

Rede Nacional de Test Beds

Aviso n.º 03/C16-i02/2022

Objetivos:

- Criação de uma rede nacional de Test Beds, através de infraestruturas que pretendem capacitar as empresas com as condições necessárias ao desenvolvimento e teste de novos produtos e serviços;
- Promoção do aumento do número de pilotos de produto (digitais ou apenas possíveis de produzir com recurso à digitalização de processos e de ferramentas digitais) comercialmente viáveis; e
- Contribuição para a aprendizagem de metodologias digitais e tecnológicas por parte das PME.

Tipologia das operações de candidatura:

As candidaturas ao presente aviso devem estar enquadradas numa das seguintes categorias de Test Beds:

- Líder - Para Test Beds que desenvolvam entre 40 a 59 produtos piloto;
- Excelência - Para Test Beds que desenvolvam entre 60 a 99 produtos piloto; ou
- Excelência Europa - Para Test Beds que desenvolvam, no mínimo 100 produtos piloto.

Áreas geográficas:

O presente Aviso tem aplicação no território de Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Natureza das entidades beneficiárias:

Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica, dos setores privado ou público e consórcios.

Taxa de financiamento:

A taxa base de financiamento é de 50% sobre as despesas consideradas elegíveis, podendo esta sofrer majorações de 5%, 15% ou 25%, caso cumpra as condições específicas do ponto 11. do presente aviso de concurso.

Dotação orçamental: 150.000.000 €.

Prazo máximo para a conclusão das operações: 30 de setembro de 2025.

Data limite para apresentação de candidaturas: 17 de junho de 2022.

Despesas Elegíveis:

- Despesas de investimento em ativos corpóreos e incorpóreos, nomeadamente:
 - i. Aquisição de equipamentos e aquisição de software, essenciais ao funcionamento da Test Bed;
 - ii. Desenvolvimento de plataformas digitais; e
 - iii. Aquisição de patentes.
- Custos de funcionamento relacionados com a operação da Test Bed:
 - i. Custos com recursos humanos necessários à operação da Test Bed incluindo os custos com a sua capacitação;
 - ii. Aquisição de serviços técnicos e especializados necessários para a criação e operação das Test Beds;
 - iii. Custos com deslocações e estadias necessários à operação da Test Bed;
 - iv. Custos com registo e manutenção de patentes; e
 - v. Custos indiretos.

“A medida «Rede Nacional de Test Beds», visa a criação de uma rede nacional de Test Beds através de infraestruturas que pretendem criar as condições necessárias às empresas para o desenvolvimento e teste de novos produtos e serviços e acelerar o processo de transição digital, seja via um espaço e de equipamento físico com forte componente digital ou de simulador virtual/digital.”